



**Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito**

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 06 DE MAIO DE 2021.

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154, DE
19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do artigo 7º da Lei Complementar nº 154, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2021.

**Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal**